

ESTADO DA PARAÍBA

Em Sessão Acamária, do dia:
14/04/97, por imanimidad
Diamante (PB), 14/04/97
Nelizabet A Comes Manguero

Prefeitura Municipal de Diamante

LEI № 12/97.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE DIA-MANTE ALIENAR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, faz saber que a Câmara "Municipal de Diamante aprovou e eu sanciono e promulgo a presente ""Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Diamante-PB, autoriza do a vender os seguintes veículos:

- a) uma Sedan, tipo Versailles, modêlo, 1993, Ano, 1993, marca FORD, movido à Alcool;
- b) uma PICK-UP, marca, TOYOTA, modelo 1993, Ano, 1993, movido a Diesel;
 - c) um Onibus Mercedes Benz, Ano,

PARÁGRAFO ÚNICO - O produto da venda dos veículos de que trata o Caput deste artigo, será utilizado na aquisição de outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Diamante-Pb, 14 de Abril de 1997.

DR. ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA

PREFEITO